



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5875 - Segunda-feira, 12 de novembro de 2018
Divulgação: Segunda-feira, 12 de novembro de 2018 **Publicação:** Terça-feira, 13 de novembro de 2018

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

DÁ POSSE aos componentes da COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – CSST/SMPG - BIÊNIO 2018-2020: SUZANA REIS COELHO, matrícula 763266, PSICÓLOGA, Titular Eleito e Presidente desta Comissão, LEANDRO CARDOSO DA SILVA NUNES, matrícula 947833, ADMINISTRADOR, Titular Eleito; MARCO AURELIO ZANETTI STRADOLINI, matrícula 1152882, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Titular Eleito; DEBORA FREIRE SILVA, matrícula 414284, ADMINISTRADOR, Suplente Eleito; ROBERTA FRAGA DA SILVA RESTON TARRAGO, matrícula 948606, ADMINISTRADOR, Suplente Eleito; MÁRCIA DA SILVA QUADRADO, matrícula 330283, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Suplente Eleito; ALEXANDRE PEREIRA LEÃO, matrícula 270092, DESENHISTA, Titular Indicado e Vice-Presidente desta Comissão; MARTHA FEHLAUER LAUERMANN, matrícula 331408, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Titular Indicado; FERNANDA RAMINELI BICCA, matrícula 1128639, TÉCNICO EM TREINAMENTO E SELEÇÃO, Titular Indicado; ROBERTO DE SOUZA DEL FRARI, matrícula 1154206, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Suplente Indicado; JOÃO PAULO SILVA PRATES, matrícula 1087406, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Suplente Indicado; MARCIA REGINA SALVÁ BOECKEL, matrícula 260463, TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - PEDAGOGO, Suplente Indicado, para atuarem pelo prazo de dois anos a contar de 26 de outubro de 2018, através da Portaria 5222099 de 31/10/2018. (Processo 18.0.000028333-5)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOEL HOFMANN ALVES MARQUES JUNIOR, 1087410/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Unidade de Atendimento/Área de Atendimento/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603009, substituindo MARIA ANGELA FERREIRA TEIXEIRA, 337009/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 15/10/2018 a 29/10/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 5336306 de 09/11/2018 (Processo 18.0.000108029-2).

DESIGNA CINTIA CIBELE MOLON DA FONSECA, 1041045/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Unidade de Atendimento/Área de Atendimento/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603009, substituindo GUILLE BECKER, 411179/3, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 22/10/2018 a 02/11/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 5336193 de 09/11/2018 (Processo 18.0.000108285-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DENISE GOMES DE CASTRO, matrícula 13707740/1, Coordenadora-Geral da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, a afastar-se de suas funções no dia 09 de novembro de 2018, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar das atividades acadêmicas relacionadas ao MBA PPP e Concessões, o qual está matriculada, na cidade de São Paulo/SP, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11, de 08/11/2018. (Processo 18.0.000113327-2)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ELISA FALLER, 1286862/01, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 01/12/2018, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 5327101, de 08/11/2018 (processo 18.0.000113301-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA a dispensa de ponto sem ônus para o Município e sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens para o servidor RÔMULO FERREIRA FREITAS, 1394924/1, participar de uma capacitação no Instituto de Longevidade Mongeral Aegon no curso de Pós Graduação em Gestão Pública para Longevidade que será realizado entre 03 e 07 de dezembro de 2018 no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 122, de 09/11/2018 (Processo 18.0.000112460-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA LUCIA BALDASSO, 429202/1, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Centro de Atenção Integral À Saúde Mental/Gerência Distrital Centro/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18505007, substituindo MARCIA TABOADA DE SOUZA SOTTILI, 350750/1, Terapeuta Ocupacional, ES136NS, por motivo de FÉRIAS, de 10/09/2018 a 29/09/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1075 de 07/11/2018 (Processo 18.0.000100861-3).

DESIGNA WILSON BALDINO KANITZ, 290790/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Neurocirurgia/Unidade de Internação/Divisão Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501018, substituindo MARIO DE BARROS FARIA, 521672/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 15/10/2018 a 29/10/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1077 de 08/11/2018 ().

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MARCELO CITRIN, 57962.5/2 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Equipe de Cirurgia Plástica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 09/06/2017 a 16/01/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 30/2018 Atividade de Cirurgião Plástico/Equipe de Cirurgia Plástica/Hospital Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2018, através da Portaria 954, de 07/11/2018 (processo 17.0.000034370-6).

CONCEDE, a DANIELE WALTER DUARTE, 15126.1/2 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Equipe de Cirurgia Plástica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 13/06/2018 a 31/10/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 23/2011 Atividade de Cirurgião Plástico/Cirurgia Plástica/Equipes Médicas/Hospital Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 955, de 07/11/2018 (processo 17.0.000034370-6).

CONCEDE adicional de insalubridade de grau máximo (40%), aos servidores estatutários, da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a contar de 17/01/2018, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 30/2018 Atividade de Cirurgião Plástico/Equipe de Cirurgia Plástica/Hospital Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2018, através da Portaria 958, de 07/11/2018 (processo 17.0.000034370-6).

Matrícula	Nome	Cargo
22610.8/1	AUGUSTO CASAGRANDE	Médico Especialista
90495.0/1	CARLA JEANINE SULZBACH	Médico Especialista
40293.2/2	CARLOS RENATO KUYVEN	Médico Especialista
55398.3/3	DANIELE PASQUALINI PAVANELLO	Médico Especialista
22951.1/1	DILMAR FRANCISCO LEONARDI	Médico Especialista
46402.0/3	ELISABETE SEGANFREDO WEBER	Médico Especialista
24011.7/2	JOAO FERNANDO DOS SANTOS MELLO	Médico Especialista
42120.3/1	LILIANE ROESSLER WENDT	Médico Especialista
55510.4/4	LIVIA SILVA SMIDT	Médico Especialista
29129.0/1	LUIS CARLOS HENRICH	Médico Especialista
57962.5/2	MARCELO CITRIN	Médico Especialista
39804.7/2	MARCIO VINICIUS NURKIM	Médico Especialista
48365.8/2	MICHEL PAVELECINI	Médico Especialista
122826.9/1	MICHELLE BRYOS ODRIOSOLLA	Médico Especialista
45217.0/3	PABLO FAGUNDES PASE	Médico Especialista
37764.0/2	RENATO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	Médico Clínico Geral
34231.5/2	RICARDO ALBUQUERQUE ARNT	Médico Especialista

CONCEDE, a DANIELE WALTER DUARTE, 15126.1/2 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Equipe de Cirurgia Plástica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/11/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 30/2018 Atividade de Cirurgião Plástico/Equipe de Cirurgia Plástica/Hospital Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2018, através da Portaria 959, de 07/11/2018 (processo 17.0.000034370-6).

CONCEDE, a MARLI BONIATTI COLLE, 135274.1/1, Médico Especialista ESM-1.10ESM da Unidade Básica de Saúde Tristeza da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 03/09/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 25/2002 Atividade Médico Clínico/Unidade de Saúde Tristeza/Secretaria

Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 961, de 07/11/2018 (processo 18.0.000094381-5).

FAZ CESSAR, a contar de 09/06/2017, em relação a MARCELO CITRIN, 57962.5/2 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde os efeitos da Portaria 521, de 25/08/2014, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 953, de 07/11/2018 (processo 17.0.000034370.6).

FAZ CESSAR, a contar de 17/01/2018, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 956, de 07/11/2018 (processo 17.0.000034370.6).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
22610.8/1	AUGUSTO CASAGRANDE	Médico Especialista	735, de 02/10/2017
90495.0/1	CARLA JEANINE SULZBACH	Médico Especialista	735, de 02/10/2017
40293.2/2	CARLOS RENATO KUYVEN	Médico Especialista	735, de 02/10/2017
22951.1/1	DILMAR FRANCISCO LEONARDI	Médico Especialista	735, de 02/10/2017
46402.0/3	ELISABETE SEGANFREDO WEBER	Médico Especialista	735, de 02/10/2017
24011.7/2	JOAO FERNANDO DOS SANTOS MELLO	Médico Especialista	735, de 02/10/2017
42120.3/1	LILIANE ROESSLER WENDT	Médico Especialista	735, de 02/10/2017
55510.4/4	LIVIA SILVA SMIDT	Médico Especialista	519, de 25/08/2014
29129.0/1	LUIS CARLOS HENRICH	Médico Especialista	735, de 02/10/2017
48365.8/2	MICHEL PAVELECINI	Médico Especialista	735, de 02/10/2017
45217.0/3	PABLO FAGUNDES PASE	Médico Especialista	735, de 02/10/2017
37764.0/2	RENATO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	Médico Clínico Geral	735, de 02/10/2017
34231.5/2	RICARDO ALBUQUERQUE ARNT	Médico Especialista	735, de 02/10/2017

FAZ CESSAR, a contar de 17/01/2018, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 957, de 07/11/2018 (processo 17.0.000034370.6).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
55398.3/3	DANIELE PASQUALINI PAVANELLO	Médico Especialista	17, de 13/01/2017
39804.7/2	MARCIO VINICIUS NURKIM	Médico Especialista	427, de 25/07/2016
122826.9/1	MICHELLE BRYN ODRIOSOLLA	Médico Especialista	19, de 13/01/2017

FAZ CESSAR, a contar de 03/09/2018 em relação a MARLI BONIATTI COLLE, 135274.1/1 Médico Especialista ESM-1.10ESM da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 277, de 16/04/2018, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 960 de 07/11/2018 (processo 18.0.000094381-5).

FAZ CESSAR, a contar de 12/07/2018 em relação a CLAUDIA COSTA CHAGAS, 31044.2/2 Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 601, de 15/09/2015 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 962, de 08/11/2018 (processo 18.0.000005356-9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA no período de 09/11/2018 a 23/11/2018, TIAGO JOSE CARDOSO MACHADO, 1310992/01, Administrador, para responder pela função gratificada de Superintendente, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14180001, 31801002, durante o impedimento do titular, LUIZ FELIPE FEIJO SILVA, 966815/02, Administrador, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 340 de 07/11/2018 (processo 18.14.000001974-0).

DESIGNA no período de 09/11/2018 a 23/11/2018, DEJACIRA PEREIRA MIRA, 191039/05, Operário, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Equipe de Preparo de Pagamento, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 14150001, 31501013, durante o impedimento do titular TIAGO JOSE CARDOSO MACHADO, 1310992/01, Administrador, por motivo de outra substituição, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 341 de 08/11/2018 (processo 18.14.000003239-9).

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA temporariamente as atribuições em relação ao servidor EDERSON SOUZA BARONCCINI, 1081195/01, Assistente Administrativo, AA60106, excluindo as atividades que exijam atenção e concentração permanente e atendimento direto ao público. O servidor deverá ter flexibilização de horário no turno da manhã, porém deve cumprir sua carga horária diária. Tais Restrições devem permanecer pelo período de 01 (um) ano a contar 18/10/2018, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 117 de 09/11/2018 (Processo 18.13.000003508-0).

DESIGNA MARA CLARICE RAMOS LANG, 27849.2/02, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Equipe de Cadastro, em substituição à titular SONIA ROSI DA SILVA RODRIGUES, 70067.0/02, Administrador, ES601NS, no período de 16/11/2018 a 30/11/2018, por motivo de Licença-Prêmio, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 125 de 09/11/2018 (processo 18.13.000006798-5).

DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Avanço Trienal aos servidores abaixo identificados, a contar das respectivas datas, com base no artigo 122, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei 11.922, de 23/09/2015, através da Portaria 250 de 09/11/2018, (Processo: 18.13.000002271-0).

Nome	Matrícula	Vantagem	A contar	Efeitos Pecuniários
GUSTAVO BAUER FILHO	976640/01	Avanço 03	22/10/2018	22/10/2018
FERNANDA ANTUNES ZINI	973789/01	Avanço 03	01/10/2018	01/10/2018

CONCEDE Licença-Prêmio, 90 dias aos servidores abaixo relacionados, com base no artigo 165, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015 e Decreto 9876, de 07/12/1990, através da Portaria 251 de 09/11/2018, (Processo: 18.13.000000872-5).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A CONTAR	QUINQUÊNIO
ALEXSANDER TARTARELLI RODRIGUES	1087037/01	Assistente Administrativo	15/10/2018	29/11/2011 a 14/10/2018
JOSE FABIANO ROSSI	426298/04	Assistente Administrativo	21/10/2018	21/10/2013 a 20/10/2018
FABIANA ZAMBIASI	426158/03	Assistente Administrativo	05/10/2018	05/10/2013 a 05/10/2018

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, o servidor JOSÉ NATALÍCIO DA SILVA SILVEIRA, CPF 402.685.350-00, matrícula 294096, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, cargo de Pedreiro, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da

Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, § 1º e 2º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1828 de 07/11/2018 (processo 18.13.00000130-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, o servidor RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, CPF 371.254.510-04, matrícula 71680, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Engenheiro, classe NS-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (08) - Coordenador-Geral - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - artigo 10, §2º, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (195%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei n.º 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; GAPE - Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico - Parcela Básica (2,2 sobre o vencimento básico) - artigo 1º; artigo 2º, inciso I; artigo 3º; artigo 10, todos da Lei Complementar 798/16; Decreto 19524/16; GAPE - Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico - Parcela Especial (1,5 sobre o vencimento básico) - artigo 1º; artigo 2º, inciso II, § 2º; artigo 4º, inciso V; artigo 10, todos da Lei Complementar 798/16; Decreto 19524/16; O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município, através da Portaria 1776 de 26/10/2018 (processo 18.13.000002145-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, à servidora MYLENE DA ROSA RUHE, CPF 439.476.030-53, matrícula 116224, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06- E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Diretor - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (02) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1728 de 18/10/2018 (processo 18.13.000003123-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, a servidora MAGDA HELENA BORGES DA SILVA, CPF 221.421.260-49, matrícula 279710, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M3, classe M3-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime

Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1719 de 17/10/2018 (processo 18.13.000003193-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, à servidora CLARICE GORODICHT, CPF 414.089.770-87, matrícula 392677, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1783 de 29/10/2018 (processo 18.13.000003246-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, a servidora LIA MAGALI ZANINI, CPF 486.743.700-04, matrícula 439578, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Classe Especial (100% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e pelo inciso VII, do artigo 1º da Lei 11.922/15, através da Portaria 1782 de 05/11/2018 (processo 18.13.000003259-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, a servidora EDITE TEREZINHA MARX, CPF 372.255.880-87, matrícula 550910, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (160%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1766 de 06/11/2018 (processo 18.13.000003764-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, a servidora SANDRA BEATRIZ SILVA RODRIGUES, CPF 395.391.210-00, matrícula 117198, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Apontador, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional

(25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Diretor - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1610 de 19/10/2018 (processo 18.13.000003796-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, o servidor CESAR LUIS LUCAS DA SILVA, CPF 380.178.570-04, matrícula 119663, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (02) - Encarregado - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (81h12min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 1711 de 08/11/2018 (processo 18.13.000003829-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, o servidor VALDAIR GABRIEL KUHN, CPF 320.754.210-72, matrícula 674993, Departamento Municipal de Habitação, cargo de Cobrador, classe E09-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 34, da Lei 6310/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de Unidade - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88, alterado pelos incisos II, IV e V, do artigo 5º, da Lei 11.922/15; Produtividade Cobrador (90%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, da Lei 6310/88, alterado pelo inciso VII, do artigo 5º, da Lei 11.922/15; PEI Produtividade Cobrador - artigo 12 e artigo 13 da Lei 11922/15, através da Portaria 1822 de 06/11/2018 (processo 18.13.00000222-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 09/11/2018, o servidor ÉRICO JOSÉ PACHECO, CPF 245.839.529-53, matrícula 633176, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de GARI, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 2 - Chefe de Grupo - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar nº 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (183h50min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei

Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível 4 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e pelo inciso XI, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1816 de 08/11/2018 (Processo 18.13.00000991-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Voluntaria por implemento de idade, a contar de 01/11/2018, a servidora MARIA CRISTINA SCHULTE, CPF 201.845.810-87, matrícula 544611, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M4, classe M4-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.287/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1787 de 29/10/2018 (Processo 18.13.000003885-3). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, o servidor WALDEMAR VIEGAS DOS SANTOS, CPF 381.720.970-34, matrícula 634144, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (97h7min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88, através da Portaria 1729 de 06/11/2018 (Processo 18.13.000003946-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, a servidora CLEIVA PIRES DA SILVA, CPF 456.414.550-91, matrícula 659920, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (70h27min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88, através da Portaria 1724 de 01/11/2018 (processo 18.13.000004064-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, a servidora CIRCE TEREZINHA FLESCH VELLEDA, CPF 401.804.760-68, matrícula 543199, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Assistente Social, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei

Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Gerente II - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (175%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (99,76%) - artigos 1º e 8º da Lei 11.242/2012; Decreto 18.544/2014, através da Portaria 1747 de 05/11/2018 (processo 18.13.000004092-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, o servidor FLAVIO ANTONIO DAS NEVES, CPF 288.776.910-34, matrícula 323746, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (155%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (81h46min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1738 de 05/11/2018 (processo 18.13.000004089-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

MODIFICA, em relação a servidora CLECI DE OLIVEIRA ROSA PRATES, 250135, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.08-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 1157, de 30/10/2014, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2014, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "D", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; CPF 28820533049, através da Portaria 1815, de 15/10/2018, (processo 18.13.000005897-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor AUGUSTO FREDERICO FERREIRA SCHUCH, 82822, estatutário, Agente de Fiscalização, FV-1.01.07.E.10-2, 30 horas, a Portaria 1011 de 28/07/2016, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2016, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05: vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Decreto Municipal 19.446/16; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LM 768/15; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63 da Lei 6309/88; regime de tempo integral (92,5%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88 alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; CPF 39578097034, através da Portaria 1814, de 15/10/2018, (processo 18.13.000005880-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor SANDRA ABRANTES KRUG SEABRA, 182348, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.F.09-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 036, de 07/01/2016, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2016, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "F", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003: vencimento com referência "F", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; LCM 677/11; avanços: 9+1 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterada pela LC 768/15; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 6, artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 70, da Lei n.º 6309/88, alterada pela Lei n.º 7691/95 e Decreto n.º 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; gratificação de incentivo médico (45%), artigos 21, 26A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 34959890053, através da Portaria 1813, de 15/10/2018, (processo 18.13.000005879-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor MAURI FRITZ, 749646, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.C-09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a Portaria 566/2016, que o aposentou por invalidez permanente, a contar de 14/01/2016, com provento proporcional a 10139/12775 dias, retificada pela Portaria 1076, de 22/08/2016, quanto ao valor total do provento, face exclusão da gratificação por atividades especiais - GIA, correspondente à Função Gratificada de nível 04, com base na Nota Técnica 222/2016 e Portaria 2482, de 19/10/2016, ambas emitidas pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (processo 003.005338.14.0), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/2003; vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei n.º 6203/88; Decreto Municipal 19056/15; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; função gratificada incorporada de nível 1 - Responsável por Serviço, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da LC n.º 133/85; GDG - Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG - RST-RTI, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 53, da Lei n.º 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%), artigo 3º, §1º, e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (36,29%), artigos 3º, §§ 1º e 4º e artigo 5º da Lei 11.245/12; Decreto 17845/12 regime de tempo integral (85%), artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 CPF 63208229020, através da Portaria 1823, de 30/10/2018, (processo 18.13.000003412-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor ADÃO DOS SANTOS E SOUZA, 64416.2, estatutário, Gari, AC-3.08.02.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a Portaria 1273, de 24/11/2014, que revisou o provento integral, a contar de 29/03/2012, quanto ao valor, face alteração do grau da gratificação por atividade insalubre de 40% para 20%, em atendimento à Informação nº DL 4271/2016, oriunda do TCE/RS (Processo 5875-0200/13-0), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; *Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; serviço noturno - média: 115h24min, artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; CPF 40469794020, através da Portaria 1841, de 05/11/2018, (processo 001.015479.04.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE,
no uso de suas atribuições legais,**

Processo 18.0.000105801-7 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta dos dias 21, 24 e 25 de setembro de 2018, relativos à servidora LOIVA TEREZINHA DIETRICH, 428878/06, Conselheiro Tutelar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000106953-1 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 06/08/2018 e exclusão do registro de meia-falta dos dias 20/06/2018 e 15/08/2018, relativa ao servidor RONALDO ENDLER, 82501.6/05, conselheiro tutelar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000109226-6 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 05/09/2018 e o registro de meia-falta do dia 06/09/2018, relativa ao servidor CLEO DOS SANTOS DUARTE, 89484.1/05, Conselheiro Tutelar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, com base na análise da área técnica competente.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000094834-9 - INDEFERE, em 09/11/2018, em relação a MARINO JOÃO FERREIRA RAMIRES, 21396.5/2, Eletricista da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

Processo 17.0.000094980-9 - INDEFERE, em 09/11/2018, em relação a JOSE LUIS DORVIS, 64229.3/3, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana a disposição da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

Processo 17.0.000094992-2 - INDEFERE, em 09/11/2018, em relação a RICARDO FELIPE DO ROSARIO AZEVEDO, 10205.5/1, Motorista da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

Processo 17.0.000095005-0 - INDEFERE, em 09/11/2018, em relação a JOSE PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, 55823.3/1, Motorista da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

Processo 17.0.000095007-6 - INDEFERE, em 09/11/2018, em relação a CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA ROSA, 27216.7/2, Motorista da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

Processo 17.0.000095013-0 - INDEFERE, em 09/11/2018, em relação a CECILIA FELIPE DUTRA, 31530.0/1, Apontador da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

Processo 17.0.000095026-2 - INDEFERE, em 09/11/2018, em relação a RENE RUSCHEL, 25549.2/1, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

Processo 17.0.000095031-9 - INDEFERE, em 09/11/2018, em relação a RICARDO DUTRA DE CASTRO, 122710.6/1, Engenheiro da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

Processo 18.0.00005356-9 - INDEFERE, em 09/11/2018, em relação a CLAUDIA COSTA CHAGAS, 31044.2/2, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

Processo 18.0.000052824-9 - INDEFERE, em 09/11/2018, em relação a MARA ELIZA OLIVEIRA MOREIRA, 12494.4/1, Operário Celetista da Secretaria Municipal de Educação, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

Processo 18.0.000097360-9 - INDEFERE, em 09/11/2018, em relação a LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA, 131934.5/1, Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000005975-3 - DEFERE, em 08/11/2018, em relação a ALCEU JUNIOR AGUIRE RODRIGUES, 716124, Operador de Subestação, da Equipe de Operadores, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 3258 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

T S Engenharia LTDA – 07/03/1980 a 17/06/1980;

Pepsico Holbra Alimentos LTDA – 22/06/1982 a 26/05/1983;

Couroarte Comércio de Brindes Promocionais LTDA – 01/01/1985 a 02/01/1986;

S S Eletrônica LTDA – 11/09/1986 a 30/03/1989;

Instalações Elétricas Camboim LTDA – 20/09/1989 a 15/02/1990;

Hospital de Clínicas de Porto Alegre – 16/02/1990 a 13/04/1992;

LZ Comunicação Visual LTDA – 02/06/1992 a 28/05/1993;

Nelson Roberto Vanacor – 01/10/1993 a 31/03/1994;

San Marino Veículos LTDA – 20/03/1995 a 28/04/1995.

DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000005538-3 - DEFERE, em 09/11/2018, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por NEUSA MAGALHÃES DOS REIS, matrícula 3601.0, Arquivista aposentado(a), no período de 01/10/2018 a 16/08/2023.

Processo 18.13.000005715-7 - DEFERE, em 09/11/2018, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LAURO SOUZA DA ROCHA, matrícula 4904.1, Assistente Administrativo aposentado, a contar de 01/11/2018.

Estagiários

CHEFE DE EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO DEMHAB, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA os ingressos, prorrogações e rescisões de Estágio no Departamento Municipal de Habitação, realizados no período de 01/10/2018 a 31/10/2018 (processo 18.14.000002607-0).

a) Ingressos

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Ingresso
144817.0	CASSANDRA VITÓRIA B. FRAGA	81/2018	02/10/2018
144553.7	FELIPE KÜNZEL SALOMÃO	79/2018	01/10/2018
144798.0	FERNANDA DOS SANTOS BRAGA	85/2018	05/10/2018

144825.0	JÊNIFER MARIA LOPES	82/2018	02/10/2018
144431.0	KAROLINE DA SILVA G. MACHADO	80/2018	04/10/2018
144848.0	MARIA EDUARDA SOUSA L. LIMA	84/2018	03/10/2018

b) Prorrogações

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Período da Prorrogação
142522.6	ANA BEATRIZ DA SILVA	32/2018	20/10/2018 A 17/4/2019
142322.3	BRENDA BICCA DE SOUZA	23/2018	07/10/2018 A 31/12/2018
140251.0	MARIA GRAZIELA S. LOPES	88/2017	26/10/2018 A 31/12/2018
140681.7	PAULA ERIANE DA L. RAMOS	30/2018	08/10/2018 A 05/4/2019

c) Rescisões

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Término
135969.0	ANE LISE TEIXEIRA SOLEDAR	82/2016	31/10/2018
143772.0	ÂNGELA CARVALHO SILVA	66/2018	28/10/2018
138688.3	BIANCA BARBOSA BRUCHEZ	31/2018	12/10/2018
143236.2	CHRISTIAN TREIN PAIM	40/2018	23/10/2018
142622.2	HENRIQUE UBIRAJARA A. DA SILVA	34/2018	25/10/2018
142964.7	MATHEUS RODOLFIANO M. JARDIM	38/2018	15/10/2018

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 31/2018

PROCESSO SELETIVO 16 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA PROCESSO 18.0.000116296-5

A COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIOS da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas abertas e para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016, Instrução Normativa 09, de 29/09/2016 e Portaria 325, de 05/10/2016.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com o curso e turno das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino. O candidato será informado, por e-mail, ou eventualmente, por telefone, da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas, no qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para confirmação do interesse.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas do curso de Ensino Médio.
 2.2 Todas as vagas serão para atuação junto à Secretaria Municipal da Fazenda e na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, no turno da manhã, tarde ou integral, conforme disponibilidade e característica da vaga, de segunda a sexta-feira.
 2.3 A carga horária do estágio é de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a vaga.
 2.4 O estagiário poderá exercer atividades de atendimento ao público, presencial ou por telefone.

3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1 O estagiário receberá uma bolsa-auxílio conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	VALOR/HORA	Nº DE HORAS MÁXIMO NO MÊS	VALOR TOTAL DA BOLSA-AUXÍLIO
A	R\$6,50	88H	R\$572,00
		132H	R\$858,00

4. DAS PROVAS

4.1 As provas consistirão na resolução de questões objetivas de Português e Matemática/Raciocínio Lógico, em número de 10 (dez) no total, com duração máxima de 1h, sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40% do total da prova, de acordo com o curso, e a convocação ocorrerá necessariamente por e-mail e, caso algum candidato não possua e-mail cadastrado, por telefone. Serão aplicadas no dia 19/11/2018 na Rua Siqueira Campos, 1300, 1º andar, Centro Histórico, na Sala de Treinamento.

4.2 O horário de realização da prova será estipulado no e-mail de convocação.

5. DO DESEMPATE

5.1 Se houver empate, terá como critério de desempate o candidato que obtiver:

- 1º) maior pontuação na prova de Português;
- 2º) maior idade;
- 3º) sorteio público.

6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados diretamente à Comissão de Estágios/SMF – Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, sala 405 - no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado das provas, na forma escrita.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A lista de classificação geral será divulgada no banner da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo site www.portoalegre.rs.gov.br/smf, de acordo com o curso e turno disponível para estágio.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação para ingresso obedecerá rigorosamente a ordem crescente de classificação, de acordo com o curso e turno do mesmo. Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada. O candidato terá o prazo de 02 (dias) úteis para manifestação. Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site www.portoalegre.rs.gov.br/estagios.

9.2 Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, contados da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, se houver candidatos habilitados.

9.3 Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Comissão regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e entregue na Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, sala 405, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2018.

SIZÉLI SOARES SIEBRA, Coordenadora da Comissão de Estágios/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2018
PROCESSO 18.0.000110083-8

Institui a Gestão de Infrações de Trânsito – GITRAN, que dispõe sobre os procedimentos para o gerenciamento, fiscalização e controle de infrações de trânsito dos veículos oficiais municipais lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais:

I – Considerando o disposto no Art. 196, inciso VII, da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, que define como dever do servidor observar as normas legais e regulamentares;

II – Considerando o disposto no Art. 8º, inciso I, do Decreto Municipal 17.713, de 23 de março de 2012, que atribuiu a cada órgão da Administração Municipal o gerenciamento, a fiscalização e o controle de veículos oficiais; e

III – Considerando a necessidade de elaborar procedimentos para o gerenciamento das infrações de trânsito dos veículos oficiais municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Gestão de Infrações de Trânsito (GITRAN) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.

Parágrafo único - A GITRAN tem por objetivo estabelecer os procedimentos administrativos para implementar o gerenciamento, a fiscalização e o controle das infrações de trânsito dos veículos oficiais municipais lotados na SMDE, em consonância com a legislação vigente.

Art. 2º - A GITRAN será composta pelas seguintes Unidades de Trabalho (UT's) da SMDE:

- a) Unidade de Compras e Contratos (UCC), subordinada à Gerência Administrativa (GA);
- b) Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes (SFAA) e Seção de Fiscalização de Atividades Localizadas (SFAL), subordinadas à Divisão de Fiscalização (DF);
- c) Centro Agrícola Demonstrativo (CAD), subordinado à Divisão de Fomento Agropecuário (DFA); e
- d) Área de Fiscalização (AF), subordinada ao Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (PROCON).

Art. 3º - A coordenação da GITRAN deve ser exercida pela Unidade de Compras e Contratos (UCC) desta Secretaria.

- a) Os gestores administrativos das UT's referidas no artigo anterior devem enviar à UCC a indicação dos servidores, titulares e suplentes, integrantes da GITRAN;
- b) Os servidores da GITRAN devem ser designados através de Portaria do Secretário da SMDE.

Art. 4º - Compete à UCC exercer as seguintes atribuições:

I - Receber as notificações de multas enviadas pela Coordenação de Transporte Administrativo (CTA), da Secretaria Municipal de planejamento e Gestão (SMPG);

II - Abrir o processo administrativo eletrônico e enviar ao setor responsável pela identificação do condutor, com retorno dentro do prazo indicado no processo;

III - Encaminhar a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito (NAIT) ao Departamento de Trânsito (DETRAN/RS), com a indicação do condutor do veículo na ocasião da autuação de trânsito, cumprindo o disposto no Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

IV - Enviar a interposição de defesa ao DETRAN, caso seja do interesse do servidor (condutor infrator), dentro do prazo previsto na Notificação de Autuação de Infração de Trânsito (NAIT);

V - Remeter a interposição de recurso à Junta Administrativa de Recurso e Infração (JARI), em primeira instância, caso seja do interesse do servidor (condutor infrator), dentro do prazo previsto na Notificação da Penalidade de Multa (NP);

VI - Encaminhar a interposição de recurso ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN/RS), em segunda instância, caso seja do interesse do servidor (condutor infrator), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação do Julgamento da JARI (NJJ); ou

VII - Encaminhar a Guia de Arrecadação Municipal (GAD/M) ao servidor (condutor infrator), caso o servidor (condutor infrator) assuma a responsabilidade pelo cometimento da infração, manifestando interesse em efetuar o pagamento da mesma na rede bancária; ou

VIII - Encaminhar o processo com a solicitação de desconto no valor da multa em folha de pagamento ao Centro de Direitos e Registros (CEDRE), da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), caso o servidor (condutor infrator) assuma a responsabilidade pelo cometimento da infração, autorizando expressamente, através de despacho, o ressarcimento ao erário; ou

IX - Encaminhar o processo ao Gabinete do Secretário (GS) da SMDE para abertura de sindicância, caso o servidor (condutor infrator) não assuma a responsabilidade pelo cometimento da infração, sendo necessária a apuração de responsabilidades;

X - Nos casos previstos nos incisos VIII e IX, o processo será encaminhado à Equipe de Despesas e Gastos Públicos (EDGP), da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), para o pagamento da multa;

XI - Enviar o processo à Coordenação de Transporte Administrativo (CTA) para conhecimento do término da sua tramitação.

Art. 5º - Compete à Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes (SFAA), Seção de Fiscalização de

Atividades Localizadas (SFAL), Centro Agrícola Demonstrativo (CAD) e Área de Fiscalização (AF) do PROCON, através dos servidores designados para serem responsáveis pela tramitação dos processos administrativos eletrônicos referentes às infrações de trânsito dos veículos oficiais municipais lotados na SMDE, as seguintes atribuições:

- I - Gerenciar a frota de veículos oficiais sob sua responsabilidade, assegurando que sejam conduzidos por servidores detentores de cargos aos quais esta atribuição seja inerente;
- II - Manter a gestão dos boletins de tráfego;
- III - Identificar o servidor (condutor infrator), dentro do prazo determinado pela UCC, evitando a geração de nova multa por não apresentação de condutor;
- IV - Providenciar a inclusão dos seguintes documentos no processo administrativo eletrônico: Notificação de Multa assinada pela Chefia e pelo servidor (condutor infrator), cópia do documento de identificação da Chefia, cópia da Portaria de designação da Chefia para exercer a Função Gratificada (FG), cópia da habilitação do servidor (condutor infrator) e a manifestação do servidor (condutor infrator) quanto ao ressarcimento ao erário;
- V - Encaminhar à UCC o documento original da Notificação de Multa assinada pela Chefia e pelo servidor (condutor infrator), dentro do prazo indicado no processo; e
- VI - Acompanhar o processo durante a sua tramitação, seguindo as orientações e/ou solicitações repassadas pela UCC, até a fase de conclusão do expediente administrativo.

Art. 6º - Compete ao servidor (condutor infrator) as seguintes atribuições:

- I - Identificar-se como condutor na Notificação de Autuação de Infração de Trânsito (NAIT), com assinatura conforme o documento de identificação, anexando à NAIT cópia da habilitação;
- II - Manifestar-se quanto ao ressarcimento ao erário do valor da multa, apresentando a declaração com a solicitação de desconto em folha ou propondo o pagamento em rede bancária com o desconto oferecido pelo DETRAN, encaminhando o comprovante de quitação da multa para instrução no processo; ou
- III - Manifestar-se sobre a recusa do ressarcimento ao erário por não admitir a infração, apresentando a defesa dentro do prazo determinado, em formulário específico, que será encaminhada ao DETRAN pela UCC; ou
- IV - Manifestar-se sobre a recusa do ressarcimento ao erário por não admitir a infração, que será incluída no processo de sindicância para apuração de responsabilidades.

Art. 7º - Ficará sujeito às sanções disciplinares do regime jurídico a que estiver vinculado, o servidor que der causa ao descumprimento do disposto nesta Instrução.

Art. 8º - Revoga-se a Instrução Normativa nº 01/2016.

Art. 9º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 16/2018

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE PROCESSO 18.10.00005455-5

A COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016.

1. DOS REQUISITOS

- 1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.
- 1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição.
- 1.3 Os candidatos deverão estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino e com efetiva frequência em curso de uma das seguintes modalidades: Ensino Médio, Ensino Técnico ou Ensino Superior.
- 1.4 Os candidatos serão informados por e-mail da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas abaixo especificadas:

CATEGORIA	CURSO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
B	ARQUIVOLOGIA	01	SIM
B	ADMINISTRAÇÃO OU GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01	SIM
B	PSICOLOGIA (FOCO EM PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL)	01	SIM

2.2 A carga horária do estágio será de até 30 (trinta) horas semanais.

2.3 O valor da Bolsa-Auxílio pode ser consultado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>.

3. DA PROVA

3.1 A seleção de estagiário consistirá de:

a) Prova de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos e, também, poderá haver a realização de Dinâmica de Grupo.

3.2 Os candidatos terão o tempo de 01 (uma) hora para resolução da prova.

3.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos conforme nota obtida no processo seletivo considerando: Peso 7 para a Prova Objetiva e Peso 3 para Dinâmica de Grupo (caso esta ocorra).

3.4 As datas das provas, bem como o local e horário serão divulgados aos candidatos por e-mail e/ou telefone.

4. DO DESEMPATE

4.1 Em caso de empate na pontuação final terá preferência para fins de classificação:

a) Candidato com maior nota na prova objetiva;

b) Candidato que possuir maior idade, considerando ano, mês e dia.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A lista de classificação geral e as notas serão divulgadas no site do DMAE, no endereço eletrônico <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/> e por e-mail aos candidatos que participaram do processo seletivo para a vaga.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação para o aceite da vaga obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

6.2 Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada.

6.3 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação.

6.4 Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Este Edital e os processos seletivos realizados para suprir as vagas publicadas bem como o cadastro de reserva terão validade de 01 (UM) mes, a contar data de publicação deste Edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site www.portoalegre.rs.gov.br/estagios.

8.2 Todos os prazos previstos ou referidos neste regulamento contam-se a partir do primeiro dia útil imediato ao da divulgação.

8.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Coordenação de Desenvolvimento do DMAE.

Porto Alegre, 08 de Novembro de 2018.

MARCO ROGÉRIO LIBERATO, Coordenador de Estágios/DMAE

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 18.0.000069627-3.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
CONTRATADA: TRANSRN TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 294/2017 - Lote 1.
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2018 - (Contrato n.º 2476).
VIGÊNCIA: De 19 de setembro de 2018 até 18 de setembro de 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar de 19 de setembro de 2018 até 18 de setembro de 2019.
VALOR: R\$ 4.482,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401.4089.339039990400-1.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 18.0.000069627-3
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CONTRATADA: TRANSTARRAGÔ TRANSPORTES LTDA EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 294/2017 - Lote 2.
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2018 - (Contrato n.º 2475).
VIGÊNCIA: De 12 de setembro de 2018 até 11 de setembro de 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar de 12 de setembro de 2018 até 11 de setembro de 2019.
VALOR: R\$ 5.397,45.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601.4093.339039990400-1.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria, em exercício.

PAGAMENTO

PARCELAMENTO AOS FORNECEDORES

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA divulga abaixo o despacho nos processos de adesão ao plano de parcelamento de pagamento de fornecedores a seguir, nas respectivas datas, de acordo com o previsto na Lei 12.447, de 31/08/2018 e Decreto 20.076, de 27/09/2018.

PROCESSO	DESPACHO	OBJETO
18.0.000112172-0	DEFERE em 07/11/2018	Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 26.517,00 (vinte e seis mil e quinhentos e dezessete reais) enquadrado na categoria 2, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 15.000,01 até R\$: 50.000,00, cujos créditos serão pagos em até 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2019.
18.0.000112841-4	DEFERE em 07/11/2018	Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) enquadrado na categoria 2, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 15.000,01 até R\$: 50.000,00, cujos créditos serão pagos em até 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2019.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2018.

ROGÉRIO ALVES RIOS, Secretário Adjunto da Fazenda.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO 18.0.000116481-0
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 254/2017 - 001.000404.17.9

OBJETO: Pregão para aquisição de MATERIAL DE COZINHA, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico Registro de Preços 254/2017.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a intenção de Rescisão Contratual à empresa DIUNI COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA., CNPJ: 09.307.244/0001-96, conforme o art. 78, Inc. I e art. 79, Inc. I, da LF 8.666/93, bem como a cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sita à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações ou digitalizada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.000116481-0, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

RESULTADO DE JULGAMENTO

RECURSO

PROCESSO 17.0.000050365-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda informa que o recurso interposto pela empresa DIPAR FERRAGENS EIRELI - ME, CNPJ: 16.868.674/0001-42, foi INDEFERIDO mantendo a penalidade do impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 27 (vinte e sete) meses, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 14 do edital, do Edital do Pregão Eletrônico 396/2015. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 17.0.000050365-7, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 391/2018 - PROCESSO 18.0.000106260-0 – para aquisição de instrumental cirúrgico, utensílios, acessórios gerais para aparelhos e equipamentos hospitalares e vidraria.

ABERTURA: 9h do dia 26 de novembro de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 396/2018 - PROCESSO 18.0.000107832-8– para registro de preços para gases medicinais e industriais.

ABERTURA: 9h do dia 23 de novembro de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

DEFESA PRÉVIA

PROCESSO 16.0.000049143-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a defesa prévia apresentada pela empresa POMA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.733.867/0001-06 foi INDEFERIDA, aplicando a penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 04 (quatro) meses, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 18 do edital, do

Pregão Eletrônico nº 200/2016 do Processo nº 001.007223.16.1.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizado para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br .

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 16.0.000049143-1, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DEFESA PRÉVIA PROCESSO 16.0.000045648-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a defesa prévia apresentada pela empresa SOLANGE TOCHETTO E FILIPPE LTDA, CNPJ: 20.648.729/0001-86 foi INDEFERIDA, aplicando a penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 04 (quatro) meses, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 14 do edital, do Pregão Eletrônico nº 224/2016 – Processo 001.007605.16.1.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizado para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 16.0.000045648-2, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADVERTÊNCIA E AVISO DE INTENÇÃO DE MULTA PROCESSO 18.0.000104081-9

A Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, por intermédio de sua Comissão Julgadora de Recursos Administrativos, **ADVERTE**, ao passo que informa INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA contratual à empresa ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 08.065.700/0001-76, tendo em vista descumprimento do prazo de entrega, conforme exposto no pregão eletrônico 32/2018.

CÁLCULO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL (Conforme edital do PE 32/2018 – 0,3% por dia de atraso)

Nº da Nota de Empenho	2018/48937	Data de recebimento da Nota de Empenho	12/09/2018
Nº da DANFE	17.774	Previsão de entrega do material	27/09/2018
Valor da DANFE	R\$ 1.549,19	Data de entrega do material	06/11/2018
Prazo de entrega	15 dias	Dias em atraso	40 dias
Valor da Multa	R\$ 185,90	Percentual da multa	12%

Nº da Nota de Empenho	2018/48938	Data de recebimento da Nota de Empenho	12/09/2018
Nº da DANFE	17.775	Previsão de entrega do material	27/09/2018
Valor da DANFE	R\$ 1.312,69 ⁽¹⁾	Data de entrega do material	06/11/2018
Prazo de entrega	15 dias	Dias em atraso	40 dias
Valor da Multa	R\$ 157,52	Percentual da multa	12%

Nº da Nota de Empenho	2018/48941	Data de recebimento da Nota de Empenho	12/09/2018
Nº da DANFE	17.776	Previsão de entrega do material	27/09/2018
Valor da DANFE	R\$ 650,46	Data de entrega do material	06/11/2018
Prazo de entrega	15 dias	Dias em atraso	40 dias
Valor da Multa	R\$ 78,05	Percentual da multa	12%

Nº da Nota de Empenho	2018/48940	Data de recebimento da Nota de Empenho	12/09/2018
Nº da DANFE	17.777	Previsão de entrega do material	27/09/2018
Valor da DANFE	R\$ 605,03 ⁽¹⁾	Data de entrega do material	06/11/2018
Prazo de entrega	15 dias	Dias em atraso	40 dias
Valor da Multa	R\$ 72,60	Percentual da multa	12%

Nº da Nota de Empenho	2018/48939	Data de recebimento da Nota de Empenho	12/09/2018
Nº da DANFE	17.778	Previsão de entrega do material	27/09/2018
Valor da DANFE	R\$ 435,12 ⁽¹⁾	Data de entrega do material	06/11/2018
Prazo de entrega	15 dias	Dias em atraso	40 dias
Valor da Multa	R\$ 52,21	Percentual da multa	12%

(1) Valor da DANFE diverge a menor do valor da Nota de Empenho, uma vez que a entrega do material foi PARCIAL.

Fica aberto prazo recursal de cinco dias úteis, conforme art. 109 da lei 8666/93 e alterações.
Caso a empresa tenha interesse em interpor recurso ou abrir mão do mesmo, poderá enviar e-mail para gmat@pgm.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, Procuradoria-Geral do Município

NOTIFICAÇÃO 09/2018 **PROCESSO 18.0.000081845-0**

A Gerência de Materiais da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, NOTIFICA PELA 2ª VEZ a empresa METALPLACA INDÚSTRIA LTDA CNPJ 09.083.663/0001-91, para que realize a TROCA IMEDIATA do material código 1069202 - Gaveteiro junção gerencial, 02 gavetas + 01 gavetão para pasta suspensa, 40 x 53 x 74, constante na Nota de Empenho nº 2018/44032, do Pregão Eletrônico nº 55/2017, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Edital.
O prazo para entrega do material é de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento desta notificação.

Porto Alegre, 09 de Novembro de 2018.

GERÊNCIA DE MATERIAIS, Procuradoria-Geral do Município.

NOTIFICAÇÃO 10/2018 **PROCESSO 18.0.000103872-5**

A Gerência de Materiais da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, NOTIFICA PELA SEGUNDA VEZ a empresa METALPLACA INDÚSTRIA LTDA CNPJ 09.083.663/0001-91, para que realize a ENTREGA IMEDIATA do material código 106938.4 - mesa retangular, 180 x 70 x 74cm, constante na Nota de Empenho nº 2018/49769, do Pregão Eletrônico nº 55/2017, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Edital.

O prazo para entrega do material é de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento desta notificação.

Porto Alegre, 09 de Novembro de 2018.

GERÊNCIA DE MATERIAIS, Procuradoria-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 18.0.000074552-5

AUTUADO: ADILSON JARCEM DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 024.842.240-52

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 2256674, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08; (2) com relação ao Auto de Infração 225675, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias não proibidas pela Lei 10605/08, apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 13681, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000016090-3.

AUTUADO: ARI DOS SANTOS.

CPF/CNPJ: 422.516.560-49.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 188822, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 16.0.000043109-9.

AUTUADO: KHADIM DIENG.

CPF/MF: 600.072.700-38.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 189349, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 97325, condicionada ao pagamento da multa aplicada, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000058022-8

AUTUADO: SOLAR63 HOSTEL LTDA ME

CPF/CNPJ: 19.994.785/0001-93

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186234, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 49185888, emitido em 20.07.18 (4918519), pela aplicação à infratora somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

CONTRATADA: Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE, CNPJ 17.176.399/0001-69.

OBJETO: I Termo de Apostilamento - Mão de obra prisional - Contrato 57536 - Fica retificada a CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando a constar a seguinte dotação orçamentária: 7503-4244-3390399999-1211.

PROCESSO: 18.0.000048249-4.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2018.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001.007628.16.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

CONTRATADA: Elmo Eletro Montagens Ltda. CNPJ 88.692.264/0001-02.

OBJETO: Obra de revitalização do Largo dos Açorianos. Fica estabelecido que o valor dos serviços adicionados atingirá a quantia de R\$ 317.730,16 e por outro lado serão suprimidos serviços no valor de R\$ 209.114,81.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004 - 1721 - 4490151910000 - 1211.

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2018.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

**PAGAMENTO EM CARÁTER EXCEPCIONAL
DAS DESPESAS DE COMPETÊNCIA DO MÊS DE NOVEMBRO/2018
PROCESSO 18.0.000106228-6**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUR E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, consoante Ordem de Serviço nº 010, de 28 de setembro de 2018, DELIBERA, em 09/11/2018, por meio do processo SEI 18.0.000106228-6, pelo pagamento em caráter excepcional de despesas prioritizadas em função da essencialidade e continuidade dos serviços, consoante Anexo Único da OS 010/18, Grupo 10, conforme relação abaixo, de acordo com art. 3º, inciso I da OS nº 010, de 2018 e art. 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/07/1993 e alterações.

NE 2018/9715 – Parcela de liquidação 1,

NE 2018/9716 – Parcela de liquidação 1.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2018.

LUCIANO MARCANTÔNIO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO 18.0.000110052-8**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Ana Tarragô Nascimento, CNPJ: 30.670.963/0001-63

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Dança, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO 18.0.00058223-5**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Carlos Henrique Silva da Luz, CNPJ: 31.610.956/0001-39

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Dança, selecionado através do Concurso - 006/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO 18.0.00058223-5**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Cintia Silva Azambuja, CNPJ: 31.633.949/0001-52

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Dança, selecionado através do Concurso - 006/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO 18.0.000109335-1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Gilmar Alexandre Colares dos Santos, CNPJ: 17.742.119/0001-32

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Dança, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO 18.0.000107317-2

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Luis Eugenio Gomes Weber, CNPJ: 30.670.642/0001-69

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Dança, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO 18.0.000108223-6

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Jessica Silveira da Silva, CNPJ: 26.388.650/0001-40

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Dança, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO 18.0.000110049-8

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Jorge Ubirajara Marques da Silva, CNPJ: 30.977.129/0001-15

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Dança, selecionado através do Concurso - 006/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 18.0.000110040-4

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Maria Iara Santos Deodoro, CNPJ: 30.854.166/0001-36

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Dança, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 18.0.000108658-4

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Mario Augusto Pereira Terra, CNPJ: 30.670.149/0001-49

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Dança, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 18.0.000109659-8

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Rafael Silveira Lacava Dias, CNPJ: 31.320.254/0001-10

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Dança, selecionado através do Concurso - 006/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 18.0.000108293-7

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Ramão Edonil Dauinheimer de Carvalho, CNPJ: 30.575.596/0001-19

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Dança, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 18.0.000108922-2

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Raquel de Castro Nunes, CNPJ: 30.662.560/0001-72

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Dança, selecionado através

do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO **PROCESSO 18.0.000108181-7**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Tainara Caceres Rodrigues, CNPJ: 30.696.471/0001-47

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Dança, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO **PROCESSO 18.0.000108200-7**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Alzemiro Jacintho da Silva, CNPJ: 30.436.005/0001-22

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Confeção de Alegorias, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 6.500,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO **PROCESSO 18.0.000108079-9**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Sérgio Aguiar das Santos, CNPJ: 30.248.489/0001-86

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Confeção de Alegorias, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 6.500,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO **PROCESSO 18.0.000108412-3**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Andrea Ferreira Jardim, CNPJ: 25.990.725/0001-03

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Confeção de Fantasia, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 6.500,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO **PROCESSO 18.0.000109870-1**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Caren Nurimar Acosta Chiaramonte, CNPJ: 13.197.741/0001-56

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Confeção de Fantasia, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 6.500,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO **PROCESSO 18.0.000107997-9**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Isabel Cristina Alves Milano, CNPJ: 29.919.777/0001-36

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Confeção de Fantasia, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 6.500,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO **PROCESSO 18.0.000108679-7**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Luana Campos Costa, CNPJ: 30.609.616/0001-25

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Confeção de Fantasia, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 6.500,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO **PROCESSO 18.0.000110030-7**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Lucimara Costa, CNPJ: 31.404.877/0001-71

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Confeção de Fantasia, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 6.500,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO **PROCESSO 18.0.000107543-4**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Luiz Augusto Quadros , CNPJ: 26.957.059/0001-66

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Confecção de Fantasia, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 6.500,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO **PROCESSO 18.0.000110001-3**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Marinez Alves Pereira da Costa, CNPJ: 15.868.919/0001-79

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Confecção de Fantasia, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 6.500,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO **PROCESSO 18.0.000107556-6**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Rodrigo da Silva Costa, CNPJ: 22.253.067/0001-70

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Confecção de Fantasia, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 6.500,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO **PROCESSO 18.0.000107967-7**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Saionara Barbosa Pontes, CNPJ: 30.641.151/0001-90

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de gestão Cultural, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 9.217,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO **PROCESSO 18.0.000110020-0**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Carla Machado Souza, CNPJ: 30.862.235/0001-53

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Monitoria de Oficinas, selecionado através do Concurso - 006/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000058223-5.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 1.600,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO 18.0.000108016-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Cintia Machado da Rosa, CNPJ: 31.604.679/0001-51

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Monitoria de Oficinas, selecionado através do Concurso - 006/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000058223-5.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 1.600,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO 18.0.000110016-1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Daisy Mayer Valau, CNPJ: 30.711.286/0001-84

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Monitoria de Oficinas, selecionado através do Concurso - 006/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000058223-5.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 1.600,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO 18.0.000107346-6

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Julio Cesar Wohlgemuth, CNPJ: 17.740.811/0001-21

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Monitoria de Oficinas, selecionado através do Concurso - 006/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000058223-5.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 1.600,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO 18.0.000108666-5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Richard dos Santos Afonso, CNPJ: 30.640.439/0001-40

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Monitoria de Oficinas, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 1.600,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO 18.0.000108236-8

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Tania Nara Silveira da Silva, CNPJ: 22.019.899/0001-27

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Monitoria de Oficinas, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.00027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 1.600,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO 18.0.000110179-6

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Wanderson Leonardo Nascimento da Silva Nicolau, CNPJ: 31.482.719/0001-30

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Monitoria de Oficinas, selecionado através do Concurso - 006/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.00058223-5.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 1.600,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO 18.0.000109423-4

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Akauã Farias Pedroso, CNPJ: 31.190.191/0001-25

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Percussão, selecionado através do Concurso - 006/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.00058223-5.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO 18.0.000109316-5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Alex Sandro Francisco da Silva Oliveira, CNPJ: 30.684.493/0001-97

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Percussão, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.00027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO 18.0.000108914-1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Alvaro Francisco Capelão de Oliveira, CNPJ: 30.408.013/0001-65

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Percussão, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO 18.0.000108278-3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Andre Felipe Moraes de Mattos, CNPJ: 30.707.942/0001-75

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Percussão, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO 18.0.000108208-2

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Cassius Valdez Trein da Silva, CNPJ: 30.150.859/0001-48

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Percussão, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO 18.0.000109998-8

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Denis Henrique da Silva Barcelos, CNPJ: 31.610.382/0001-07

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Percussão, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO 18.0.000109929-5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Elivelton da Luz Pereira, CNPJ: 31.627.653/0001-29

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Percussão, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.00027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO 18.0.000108311-9

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Filipe Ritter da Rosa, CNPJ: 30.577.879/0001-08

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Percussão, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.00027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO 18.0.000110008-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Gerson Ricardo Rita da Silva, CNPJ: 31.633.574/0001-20

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Percussão, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.00027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO 18.0.000108069-1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Kelvin Mendonça da Rosa, CNPJ: 30.707.937/0001-62

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Percussão, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.00027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO 18.0.000108266-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Loua Pacom Oulai, CNPJ: 30.662.021/0001-33

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Percussão, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.00027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO 18.0.000107317-2

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Luis Eugenio Gomes Weber, CNPJ: 30.670.642/0001-69

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Percussão, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO 18.0.000107516-7

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Marco Antônio Barcelos Miranda Junior, CNPJ: 30.697.796/0001-44

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Percussão, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO 18.0.000107516-7

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Marco Aurelio Rosa de Souza, CNPJ: 30.712.055/0001-95

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Percussão, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO 18.0.000107535-3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Tiago Luiz Alves Martins, CNPJ: 30.705.553/0001-00

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo realizar Oficina de Percussão, selecionado através do Concurso - 004/2018, Processo Administrativo nº: 18.0.000027655-0.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO: 001.026205.15.7 SEI 18.0.000046142-0

PROCESSO SEI: 18.0.000101470-2.

CONTRATADA: ML CORREA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL EIRELI ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OFÍCIO SMS/GS 1006/2018

ASSUNTO: Notificação de Imposição de Sanção/Rescisão Contratual.

O Município, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, vem à presença de V. Sa. **NOTIFICAR** a empresa ML CORREA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL EIRELI ME., CNPJ 07.721.464/01-36, da intenção de aplicação de penalidade de impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por descumprimento das obrigações licitatórias/contratuais, bem como do interesse de rescindir o contrato com fulcro no art. 78, I e II, da Lei n. 8.666/93.

A notificada formalizou o contrato administrativo 61025, registrado no livro 955-D, fl. 019, cujo objeto é a prestação de serviço de cozinha e de auxiliar de cozinha para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Entretanto, por ocasião do pagamento, a contratada apresentou nota fiscal/fatura, acompanhada de documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

Em diligência ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, esta instituição financeira informou que do comprovante de recolhimento ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) apresentado pela empresa "não foi considerado válido ou reconhecido".

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio do fiscal do contrato, delibera a intenção de aplicar a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula sétima do contrato, à empresa **ML CORREA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL EIRELI ME.**, CNPJ: 07.721.464/0001-36, bem como pela intenção de rescindir o contrato, com fundamento no art. 79, I, da Lei n. 8.666/93.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de **defesa prévia**.

O aviso de intenção de aplicação de penalidade será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA em 12/11/2018 (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>).

Os processos administrativos 001.026205.15.7, 18.0.000046142-0 e 18.0.000101470-2 encontram-se à disposição dos interessados;

A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda - CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

ERNO HAEZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

CITADO: MANOEL ROQUE MACHADO CPF: 604527300-15

PROCESSO: 16.0.000048794-9 AUTO INFRAÇÃO: 11329

ENDEREÇO: R CEL LUIZ RIVIELLO, 19

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 509, 519 e 364 alínea c do Decreto Estadual 23430/74

CITADO: ROSALINA WERPP MAZZOCHI CNPJ: 08036932/0001-04

PROCESSO: 16.0.000051538-1 AUTO INFRAÇÃO: 10267

ENDEREÇO: RUA SÃO BRAZ 240

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 347 incisos VI e VII do Decreto Estadual 23430/77

CITADO: DROGARIA MARTINS E MARQUES LTDA CNPJ: 12647021/0001-82

PROCESSO: 16.0.000053199-9 AUTO INFRAÇÃO: 11271

ENDEREÇO: R JOSE DE ALENCAR, 1354

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigos 15, 17 e 25 da Lei Federal 5991/73, combinado com artigos 2º parágrafos 1º e 2º, 35 parágrafos 3º e 4º, 36 e 38 da Resolução RDC 44/09 e artigo 11 e 10 parágrafo 4º da Resolução RDC 22/14 e artigos 64 parágrafo 1º, 69, 72, 73, 62, 65 e 88 da Portaria federal 344/98 e artigo 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96

CITADO: NESTOR PAULO BENINI CNPJ: 93952919/0001-66

PROCESSO: 16.0.000059408-7 AUTO INFRAÇÃO: 76274

ENDEREÇO: R DR BARROS CASSAL 804

PENALIDADE IMPOSTA: 900 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 346 incisos I e II, 350 inciso III, 355, 423, 433 incisos VI, V, XIII e XIV, 436 e 462 inciso X do Decreto Estadual 23430/74 e itens 7.5, 7.8 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

CITADO: PEDRUZZI E KONRATH LTDA CNPJ: 22902238/0001-45

PROCESSO: 16.0.000061269-7 AUTO INFRAÇÃO: 11798

ENDEREÇO: R VINTE QUATRO DE OUTUBRO 963

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 13 incisos I e II e 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigo 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 350 incisos I e V, 355 parágrafos 2º e 1º, 507, 509, 511 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

CITADO: JACKIE & JACK ALIMENTOS LTDA CNPJ: 20607127/0001-80

PROCESSO: 16.0.000062382-6 AUTO INFRAÇÃO: 11910

ENDEREÇO: AV NAÇÕES UNIDAS 3481

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 365 do Decreto Estadual 23430/74

CITADO: ELAINE PHARMA DROGARIA CNPJ: 15400829/0001-59

PROCESSO: 16.0.000062687-6 AUTO INFRAÇÃO: 11275

ENDEREÇO: ESTR JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 6558

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigos 15 parágrafo 1º, 17 e 25 da Lei Federal 5991/73, combinado com artigos 3º, 35 parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, 36 e 38 da Resolução RDC 44/09 e artigo 13 parágrafo único da Instrução Normativa 9/09 e artigo 11 da Resolução RDC 22/14 e artigo 35 parágrafo 4º da Portaria federal 344/98

CITADO: V J GOMES E COSTA LTDA CNPJ: 02001719/0001-72

PROCESSO: 16.0.000064397-5 AUTO INFRAÇÃO: 12297

ENDEREÇO: R JOSE DE ALENCAR 578

PENALIDADE IMPOSTA: 3000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 350 inciso III, 517 inciso II e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.4, 9.10 e 9.11 da Portaria Estadual 78/09

CITADO: ERIC JULIANO DE MOURA AZEVEDO CNPJ: 11529470/0001-63

PROCESSO: 16.0.000064919-1 AUTO INFRAÇÃO: 12154

ENDEREÇO: R ANDRADAS, 1560

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 346 inciso II, 350 incisos I, II e III, 356, 360, 423 inciso XII, 421 alíneas a e b e 842 parágrafo 1º alínea a do Decreto Estadual 23430/74

CITADO: LUCIANO DA COSTA SOBROSA - ROCKY BURGER CNPJ: 19641807/0001-31

PROCESSO: 16.0.000065034-3 AUTO INFRAÇÃO: 10271

ENDEREÇO: R TOMAZ GONZAGA 610loja 12

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.19, 3.2, 3.6, 7.5 e 8.4 da Portaria Estadual 78/09

CITADO: TREVISAN E FILHOS LTDA CNPJ: 06037959/0001-88

PROCESSO: 16.0.000065885-9 AUTO INFRAÇÃO: 12351

ENDEREÇO: AV PADRE CACIQUE 891rampa 1

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 423 incisos VI e XII do Decreto Estadual 23430/74

CITADO: SOLO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03640544/0004-59

PROCESSO: 16.0.000065886-7 AUTO INFRAÇÃO: 12353

ENDEREÇO: AV PADRE CACIQUE 891 bar 10

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 423 inciso VI do Decreto Estadual 23430/74

CITADO: MANSONI E MELLO LTDA CNPJ: 06376183/0001-20

PROCESSO: 16.0.000066001-2 AUTO INFRAÇÃO: 12328

ENDEREÇO: R TANAUÍ DA SILVA BOEIRA 32

PENALIDADE IMPOSTA: 1800 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 25, 17 e 15 da Lei Federal 5991/73, combinado com artigo 67 inciso III da Lei Federal 6360/76 e artigo 147 inciso III do Decreto Federal 79094/77 e artigo 574 do Decreto Estadual 23430/74 e artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e artigos 11 e 10 parágrafo 4º da Resolução RDC 22/14 e artigos 62, 64 parágrafo 1º e 65 da Portaria Federal 344/98

CITADO: MERCATTO DARTE LTDA - PREFACIO BAR CNPJ: 04197202/0001-26

PROCESSO: 16.0.000067963-5 AUTO INFRAÇÃO: 12227

ENDEREÇO: AV TAQUARA 163

PENALIDADE IMPOSTA: 2400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 23430/74 e artigos 355, 360, 357, 507, 509, 511 e 517 inciso I e II do Decreto Estadual 2343/74 e itens 8.4, 9.4 e 919 da Portaria Estadual 78/09

CITADO: PONTO CHIQUE COMERCIO DE LANCHES LTDA CNPJ: 10779242/0001-89

PROCESSO: 16.0.000070212-2 AUTO INFRAÇÃO: 12359

ENDEREÇO: AV BENTO GONCALVES, 1971

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 433 inciso V do Decreto Estadual 23430/74 e item 2.27 da Portaria Estadual 78/09

CITADO: CEFCARNES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 15471141/0001-60

PROCESSO: 16.0.000070216-5 AUTO INFRAÇÃO: 11810

ENDEREÇO: R SANTANA 1682

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 423 inciso XII, 360, 429, 357 parágrafo 2º, 350 inciso III e 519 do Decreto Estadual 23430/74

CITADO: ADAIL LUIZ SCAPINELLI CPF: 426217710-68

PROCESSO: 16.0.000072709-5 AUTO INFRAÇÃO: 11231

ENDEREÇO: LINHA PEREIRA DE LIMA

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 350 incisos I, II, III e IV, 818 incisos I, e II e 838 do Decreto Estadual 23430/74

CITADO: PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA CNPJ: 24158332/0001-67

PROCESSO: 16.0.000072872-5 AUTO INFRAÇÃO: 12362

ENDEREÇO: AV WENCESLAU ESCOBAR 1823 loja 47

PENALIDADE IMPOSTA: 850 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 433 inciso V do Decreto Estadual 23430/74 e item 2.27 da Portaria Estadual 78/09

CITADO: SANTA FE LANCHES LTDA CNPJ: 07902159/0001-40

PROCESSO: 16.0.000073294-3 AUTO INFRAÇÃO: 12364

ENDEREÇO: R DOM PEDRO II 988

PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 433 inciso IV e 350 inciso III do Decreto Estadual 23430/74 e Lei Federal 7889/89 e item 2.27 da Portaria Estadual 78/09

CITADO: CACHORRO DA MARIANTE CNPJ: 21082232/0001-06

PROCESSO: 16.0.000073319-2 AUTO INFRAÇÃO: 10163

ENDEREÇO: R MARIANTE 587

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XXXV da lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigo 519, 509, 421 alíneas d e e e 350 inciso

III e V do Decreto Estadual 23430/74

CITADO: ECO BRASIL PIZZARIA E GASTRONOMIA LTDA CNPJ: 13223024/0001-51

PROCESSO: 16.0.000074000-8 AUTO INFRAÇÃO: 10798

ENDEREÇO: AV CAVALHADA, 3620

PENALIDADE IMPOSTA: 900 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 340, 347 inciso VIII, 507, 509, 511, 350 inciso IV e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.19, 8.4 incisos I e II da Portaria Estadual 78/09

CITADO: G A DA SILVEIRA CNPJ: 18508811/0001-63

PROCESSO: 16.0.000075101-8 AUTO INFRAÇÃO: 557

ENDEREÇO: R LILA RIPOLL 177

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: itens 4.5.3, 4.5.3.1 e 4.6.11 da Resolução RDC 283/05

CITADO: FARMACIA MAIS POPULAR TIMBAUVA CNPJ: 18768015/0001-60

PROCESSO: 16.0.000075740-7 AUTO INFRAÇÃO: 12329

ENDEREÇO: AV IRMAO FAUSTINO JOAO 1332LOJA 01

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 15 e 25 da Lei Federal 5991/73, combinado com artigo 574 do Decreto Estadual 23430/74 e artigo 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96

CITADO: RODRIGUES & MARTINEZ LTDA CNPJ: 10486550/0001-16

PROCESSO: 17.0.000003877-6 AUTO INFRAÇÃO: 12301

ENDEREÇO: R ALBION 385

PENALIDADE IMPOSTA: 700 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I da Lei Federal 8078/90 e artigo 519 do Decreto Estadual 23430/74 e item 4.8.18 da Resolução RDC 216/04 e itens 2.27 e 7.5 da Portaria Estadual 78/09

CITADO: JESSICA GUIMARAES MEDEIROS CNPJ: 23740423/0001-43

PROCESSO: 17.0.000005874-2 AUTO INFRAÇÃO: 10470

ENDEREÇO: AV IPIRANGA 8411

PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Resolução RDC 56/09

CITADO: LUCIANE DALPIAN CNPJ: 10286702/0001-37

PROCESSO: 17.0.000031162-6 AUTO INFRAÇÃO: 12367

ENDEREÇO: AV BENJAMIN CONSTANT 1467

PENALIDADE IMPOSTA: 1100 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 350 incisos I, II, III e V e 519 do Decreto Estadual 23430/74

CITADO: BK BRASIL OPERAÇÃO ASSES A RESTAURANTES CNPJ: 13574594/0377-82

PROCESSO: 17.0.000058040-6 AUTO INFRAÇÃO: 12588

ENDEREÇO: R ALBION, 111

PENALIDADE IMPOSTA: 700 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74

CITADO: ANDRESSA DA SILVA RODRIGUES CNPJ: 21337703/0001-80

PROCESSO: 17.0.000071540-9 AUTO INFRAÇÃO: 12402

ENDEREÇO: AV LAMI 4134

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 522, 360 e 429 do Decreto Estadual 23430/74 e artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e artigo 39 parágrafo 1º da Resolução RDC 63/11 e item 4.7.3 da Resolução RDC 283/05 e itens 2.3.2 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09 e item 4.9.2 da Resolução RDC 216/04

CITADO: SOLO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS CNPJ: 03640544/0004-59

PROCESSO: 17.0.000072006-2 AUTO INFRAÇÃO: 12906

ENDEREÇO: AV PADRE CACIQUE 891LOJA 03

PENALIDADE IMPOSTA: 1400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 350 inciso IV do Decreto Estadual 23430/74

CITADO: LAUDIR DALMORO CPF: 701563360-49

PROCESSO: 17.0.000088737-4 AUTO INFRAÇÃO: 12982

ENDEREÇO: R ANDRADAS 1340

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 436 e 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74

CITADO: ELAINE PHARMA DROGARIA CNPJ: 15400829/0001-59

PROCESSO: 17.0.000093327-9 AUTO INFRAÇÃO: 12859

ENDEREÇO: ESTR JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 6558

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 21 da Lei Federal 5991/73 e artigo 842 parágrafo 1º do Decreto Estadual 23430/74 e Lei Complementar Municipal 395/96

CITADO: PFM DROGARIA CNPJ: 21002777/0001-65

PROCESSO: 17.0.000093652-9 AUTO INFRAÇÃO: 12476

ENDEREÇO: ESTR JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 5240

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 21 da Lei Federal 5991/73 e artigo 842 parágrafo 1º do Decreto Estadual 23430/74

CITADO: BUENOS AIRES COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ: 21450072/0001-00

PROCESSO: 17.0.000093827-0 AUTO INFRAÇÃO: 12842

ENDEREÇO: AV CRISTOVAO COLOMBO, 545

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 2º e 30 da lei Estadual 6503/72 e artigos 433 incisos XIV e X e 436 do Decreto Estadual 23430/74

CITADO: CIBELE FARIAS PIRES CNPJ: 94899382/0002-61

PROCESSO: 17.0.000093879-3 AUTO INFRAÇÃO: 12860

ENDEREÇO: R PROF CRISTIANO FISCHER 1950loja 02

PENALIDADE IMPOSTA: 1200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 15 parágrafo 1º da Lei Federal 5991/73 e artigo 67 da Lei Federal 6360/76 e artigo 147 inciso III do Decreto Federal 79094/77 e artigo 3º, 35 parágrafos 3º e 4º da Resolução RDC 44/09 e Lei Complementar Municipal 395/96

OJETIVO: Dar ciência quanto ao Auto de Imposição de Penalidade em razão de irregularidades sanitárias encontradas junto ao citado.

PRAZO: 30(trinta) dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde. Expirado o prazo recursal, e ou não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

LOCAL DE RETIRADA DOS DAM's PARA PAGAMENTO DAS MULTAS: A guia de pagamento deverá ser retirada na AV. Padre Cacique, 372 – 2º andar – EEA/CGVS/SMS.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal da Saúde.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO: 001.003962.14.8 SEI 18.0.000005474-3

PROCESSO SEI: 18.0.000101470-2

OFÍCIO SMS/GS N. 1007/2018

CONTRATANTE: ML CORREA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL EIRELI ME

ASSUNTO: Notificação de Imposição de Sanção

O Município, através da Secretaria Municipal da Saúde, vem à presença de V. Sa. NOTIFICAR a empresa ML CORREA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL EIRELI ME., CNPJ 07.721.464/01-36, da intenção de aplicação de penalidade de impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por descumprimento das obrigações licitatórias/contratuais, bem como do interesse de rescindir o contrato com fulcro no art. 78, I e II, da Lei n. 8.666/93.

A notificada formalizou o contrato administrativo n. 56552, registrado no livro 878-D, fl. 028, cujo objeto é a prestação de serviço de portaria para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Entretanto, por ocasião do pagamento, a contratada apresentou nota fiscal/fatura, acompanhada de documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

Em diligência ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, esta instituição financeira informou que do comprovante de recolhimento ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) apresentados pela empresa “não foi considerado válido ou reconhecido”.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio do fiscal do contrato, delibera a intenção de aplicar a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05

(cinco) anos, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula sétima do contrato, à empresa ML CORREA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL EIRELI ME., CNPJ: 07.721.464/0001-36.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia.

O aviso de intenção de aplicação de penalidade será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA em 12/11/2018 (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>).

Os processos administrativos nº 001.003962.14.8, 18.0.000005474-3 e 18.0.000101470-2 encontram-se à disposição dos interessados;

A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

PROCESSO: 001.003962.14.8 SEI 18.0.000005474-3

PROCESSO: SEI 18.0.000101470-2

OFÍCIO SMS/GS N. 1008/2018

ASSUNTO: Notificação de Suspensão dos Serviços

O Município, através da Secretaria Municipal da Saúde, vem à presença de V. Sa. NOTIFICAR a empresa ML CORREA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME., CNPJ 07.721.464/001-36, da suspensão do serviço de portaria nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao contrato administrativo 56552, registrado no livro 1024-D, fl. 077, a contar de 01/12/2018.

O aviso de Suspensão dos Serviços será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA em 12/11/2018 (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>).

Os processos administrativos 001.003962.14, SEI 18.0.000005474-3 e SEI 18.0.000101470-2 encontram-se à disposição dos interessados.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000049140-3

CONTRATO: 67660

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: HOSPITAL ESPIRITA DE PORTO ALEGRE

OBJETO: integrar o hospital no Sistema Único de Saúde-SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes de integram a região de saúde na qual o Hospital está inserido, e conforme previsto no Documento Descritivo Assistencial, parte integrante deste instrumento, contendo todas as ações do contrato.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: acréscimo no valor das diárias nos tratamentos de internação, que passará para o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) a diária, totalizando o valor mensal de produção de média complexidade hospitalar em R\$ 450.602,39 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e dois reais e trinta e nove centavos), a partir de 01/09/2018.

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso II, da Lei 8666/93, Lei 8080/90 e Portaria 2567/2016.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 330/2018
PROCESSO 18.10.000007585-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Bomba helicoidal e polipropileno para purificação de água

LOTE 01

EMPRESA: HELIBOMBAS SERVICE - ASSISTENCIA LTDA – EPP

VALOR DO LOTE: R\$ 24.000,00

LOTES 02,03: DESERTOS

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 09 de novembro de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 18.10.000007436-0**

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Editorial Sul Serv. Edit. e de Internet Ltda. - CNPJ 07.336.574/0001-84.

OBJETO: Serviços de Produção e Revisão de texto para Revista ECOS e Jornal DMAE Noticias.

VALOR: R\$ 7.950,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000 - 2526 - 3.3.9.0.39.49.00.00 - Vínculo Orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de Novembro de 2018.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 251/2018 – PROCESSO 18.10.000005265-0 – Cilindro Pneumático, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 14h do dia 23 de novembro de 2018 no site www.bllcompras.org.br.

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2018.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: Lince Segurança Patrimonial Ltda

PROCESSO 003.080405.15.0

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080405.15.0

OBJETO: retificação de valores de contrato de serviço de vigilância armada.

CONTRATADA: Hidraumaster Comércio de Bombas e Motores Ltda – EPP

PROCESSO 17.10.00000991-0

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.00000991-0

OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de manutenção em moto bombas submersíveis.

CONTRATADA: Eros Comércio de Metais Eireli – EPP

PROCESSO 17.10.000004704-9

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000004704-9 – 01

OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de alienação de sucatas.

CONTRATADA: Aracy G. Barbosa – ME

PROCESSO 17.10.000004704-9

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000004704-9 – 02

OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de alienação de sucatas.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA PÚBLICA E INDENIZAÇÃO

PROCESSO: 17.15.0000002102-0

TOMADOR DE SERVIÇO: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PRESTADOR DE SERVIÇO: Forte Sul Serviços Terceirizados Ltda.

OBJETO: Reconhece os serviços prestados e cobrados através da NF 2018/4950 no valor de R\$ 84.378,18 (Oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais com dezoito centavos)

LICITAÇÃO: PE 41/2011 - 007.010184.11.2

BASE LEGAL: Art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre 06 de novembro de 2018

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 154/2018

PROCESSO 18.18.000000670-2

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para chassis

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 26/11/2018, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 151/2018

PROCESSO 18.18.000000669-9

OBJETO: Aquisição parcelada de vidros e peças para carroceria

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 26/11/2018, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 9h – do dia 27/11/2018

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 149/2018
PROCESSO 18.18.00000671-0

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de auditoria independente.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 03/12/2018, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Com base no julgamento do Recurso Administrativo, doc. SEI 5142737, do processo administrativo SEI n.º 18.16.000022487-0, homologo o julgamento citado. Desta forma, aplico a penalidade de multa no valor de R\$ 4.708,20 (quatro mil, setecentos e oito reais e vinte centavos) à empresa Protepar – Ar Condicionado Ltda., (CNPJ: 08.606.524/0001-32).

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente da EPTC.

EXTRATO DE VENCEDOR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 18/2018

PROCESSO: 18.16.000034101-9

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de Perícia e Consultoria Contábil

FORNECEDOR: Verus Consultoria e Perícia Contábil

Lote	Item	Descrição dos serviços	Quantidade estimada (por ano)	Valor unitário	Valor total estimado
1	1	Análise de cálculo confeccionado pelo reclamante ou pelo perito judicial e emissão de parecer concordando com os seus termos (se for o caso). Análise de cálculo confeccionado pelo reclamante ou pelo perito judicial e emissão de parecer discordando com os seus termos (se for o caso). Nesse caso, deverá ser elaborado também o respectivo cálculo trabalhista com a quantia devida. Elaboração de cálculo trabalhista, na hipótese de o Magistrado oportunizar à EPTC prazo para a sua apresentação.	70	R\$ 100,00	R\$ 33.250,00
	2			R\$ 200,00	
	3			R\$ 175,00	

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e Lei Federal nº 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DO CONTRATO 13/2018

PROCESSO: 18.16.000029961-6 e 18.16.000044110-2

MODALIDADE: Pregão eletrônico 17/2018.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Mater Kill Controle de Vetores e Pragas Urbanas Ltda. ME, CNPJ 14.847.478/0001-66.

OBJETO DO CONTRATO: Prestações de serviço de desinsetização, desratização e lavagem de caixas d'água nas instalações da EPTC.

VALOR ANUAL: 11.000,000 (onze mil reais.)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03, Decreto Municipal n.º 15.574 e Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre 09 de novembro de 2018

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 18.13.000003522-6

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Companhia de processamento de dados do Município de Porto Alegre.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação.

MODALIDADE: Dispensa de licitação.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias, a contar da ordem de início dos serviços.

VALOR: estimado em R\$ 577.445,16.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7001.2872.3390395701 - 7001.2872.3390395702 - 7001.2872.3390395703 - 7001.2872.3390395705 - 7001.2872.3390395706 - 7001.2872.3390395801.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2018.

RENAN DA SILVA AGUIAR, Diretor-Geral do Previmpa.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail diariooficial@sma.prefpoa.com.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248